



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 1175/00

**SÚMULA – Dispõe sobre o aumento de número de vagas nos cargos de Enfermeiro e Auxiliar Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.**

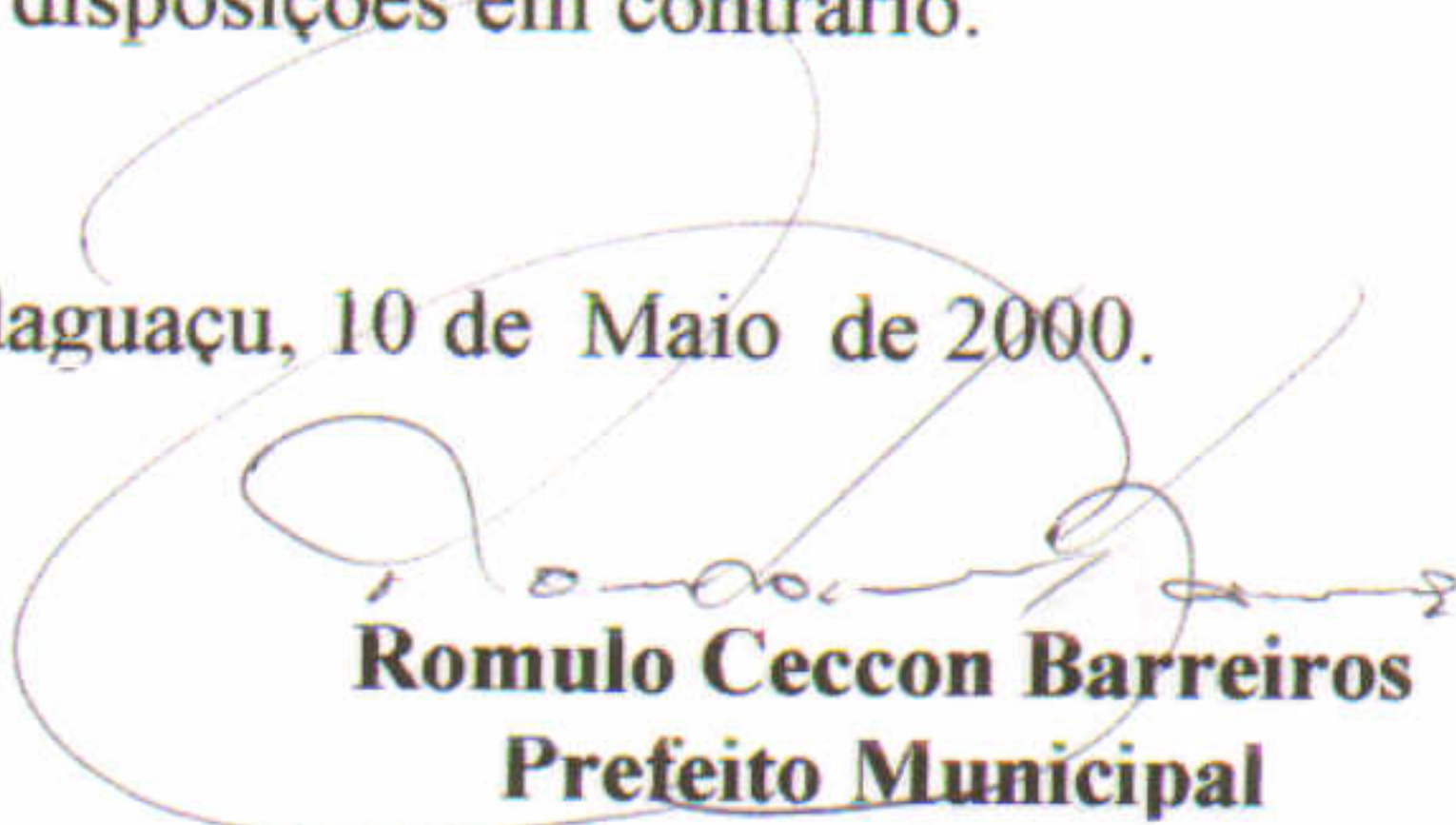
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no cargo de Enfermeiro, de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas e de Auxiliar Administrativo II, de 06 (seis) para 10 (dez) vagas.

**Parágrafo Único.** Os cargos a que se refere o caput desta artigo são integrantes dos Grupos Ocupacionais Profissional e Administrativo, Anexos I e V, da Lei nº 1033, de 11 de novembro de 1997 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 10 de Maio de 2000.

  
**Romulo Ceccon Barreiros**  
**Prefeito Municipal**